

## FUNDAMENTALISMO E O MOVIMENTO LGBT: A NARRATIVA DE UMA BATALHA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Rafael Branco Lessa<sup>1</sup>  
Florence Marie Dravet<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo se propõe a fazer um cruzamento entre a atuação do movimento LGBT na Câmara dos Deputados e a ação reacionária dos deputados federais fundamentalistas Marcos Feliciano e Eduardo Cunha. Faremos um histórico do movimento no Brasil, do desempenho daqueles parlamentares nas presidências da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e da Câmara dos Deputados, respectivamente. Usaremos os conceitos de identidade de projeto e fundamentalismo do sociólogo Manuel Castells.

**Palavras-chave:** Fundamentalismo. Identidade. Câmara dos Deputados.

**Abstract:** This article intends to make a cross between the LGBT movement in the Chamber of Deputies and the reactionary action of the fundamentalist federal deputies Marcos Feliciano and Eduardo Cunha. We will make a history of the movement in Brazil, the performance of those parliamentarians in the presidencies of the Commission of Human Rights and Minorities and the Chamber of Deputies, respectively. We will use the concepts of project identity and fundamentalism of sociologist Manuel Castells.

**Keywords:** Fundamentalism. Identity. Chamber of Deputies.

### 1. INTRODUÇÃO

<sup>1</sup> Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Discente da pós-graduação em Inclusão e Desenvolvimento Social do Centro Universitário Unidesc. rafaelbrancolessa@gmail.com

<sup>2</sup> Professora de Estética na Universidade Católica de Brasília. É doutora em Didactologia das Línguas e Culturas, com tese em Comunicação Intercultural, na Universidade de Paris III - Sorbonne-Nouvelle (2002). Fez pós-doutorado em Comunicação, pela Universidade de Brasília, (2011). Desde 2014, é coordenadora do Mestrado Profissional Inovação em Comunicação e Economia Criativa da Universidade Católica de Brasília. É professora pesquisadora do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Católica de Brasília. Membro do corpo editorial da revista Esferas e da revista Comunicologia. Orienta pesquisas de graduação, iniciação científica, mestrado e doutorado. Estuda os fenômenos da sensibilidade, do imaginário, do feminino, do corpo e do poético, as tradições afrobrasileiras, a transdisciplinaridade e a complexidade. Coordena o grupo de pesquisa Travessia - Transdisciplinaridade e Criatividade do DGP/CNPq. É co-organizadora dos livros "Sob o céu da cultura" (Brasília, Thesaurus, Casa das Musas, 2008) e "Saberes da comunicação" (Brasília, Casa das Musas, 2010). É autora dos livros: "Crítica da razão metafórica - mito, magia e poesia na cultura contemporânea" (Brasília, Casa das Musas, 2014) e "Comunicação e Poesia" (Brasília, UnB, 2014).

Recebido em 28/09/2019

Aprovado em 10/12/2019

É natural que o agendamento da mídia com pautas que dizem respeito ao Congresso Nacional do Brasil gerem polêmica, afinal, é papel tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal elaborar as leis que regem o país, procedimento que envolve os mais diversos atores e interesses. Também é correspondente que estejam na pauta permanente da mídia ações e comportamentos desses atores, sobretudo dos parlamentares que compõem as duas casas legislativas.

Nos primeiros meses do ano de 2013, o agendamento da mídia foi acerca da condução do deputado federal e pastor da igreja evangélica, Marco Antônio Feliciano, à presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), uma das 23 comissões da Câmara dos Deputados, atualmente composta por 18 membros. A indicação do deputado como membro foi legítima, de acordo com o Regimento Interno da instituição, segundo o qual os membros das bancadas são indicados pelos líderes partidários para comporem as comissões<sup>3</sup>. A formação dessas é feita a partir do princípio da proporcionalidade partidária, contudo, apesar de não ter, então, o número necessário de parlamentares para ter representação naquela comissão, o Partido Social Cristão, PSC, foi contemplado com vagas do Partido da Social Democracia Brasileira, PSDB, e do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que transferiram o direito de suas indicações. Feliciano foi recomendado para ocupar uma das vagas.

No início de 2015, o agendamento se deu em torno da candidatura do deputado federal Eduardo Cunha, do PMDB, à presidência da Câmara dos Deputados. Um dos pontos polêmicos era a quebra de uma espécie de acordo de formação de bloco político, que já compunha o Poder Executivo, com a então recente reeleição da presidenta Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores (PT), que tinha como vice-presidente Michel Temer, membro do PMDB. A prática dos quatro anos anteriores era um acordo de alternância de candidaturas à presidência da casa, que contemplasse ambos os partidos, como um revezamento. E naquele momento, a candidatura de Arlindo Chinaglia seria a opção do bloco. Cunha venceu.

Outro ponto controverso na eleição de Eduardo Cunha, e de papel relevante de análise no presente artigo, era a representação do então deputado diante da pauta de projetos de interesse dos movimentos das minorias.

---

<sup>3</sup> BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Regimento Interno da Câmara dos Deputados: aprovado pela Resolução n. 17, de 1989, com alterações posteriores, até 2006. – 8. Ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.

A condução desses parlamentares às funções citadas feriu os interesses, entre outros, do movimento de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, o LGBT, que via na atuação desses deputados, membros de um grupo informal denominado “bancada evangélica”, um impedimento à apreciação de projetos de leis importantes para a consolidação do reconhecimento legal de suas respectivas identidades, já que entre as atribuições constitucionais da Comissão de Direitos Humanos e, conseqüentemente, da Câmara dos Deputados, é cuidar dos assuntos que tratam de minorias étnicas e sociais<sup>4</sup>.

Neste artigo recorreremos ao sociólogo espanhol Manuel Castells e sua obra “O Poder da Identidade”, para fazer o cruzamento entre a identidade de projeto dos homossexuais no âmbito do Congresso Nacional, em face à atuação reacionária de deputados da bancada evangélica, principalmente no que diz respeito aos direitos civis daqueles. A partir da interseção, apontaremos no arremate as conseqüências da batalha dos projetos definidos por Castells. Para isso, faremos um breve histórico sobre o movimento social de homossexuais no Brasil e sobre as trajetórias de Marco Feliciano e Eduardo Cunha como pastores evangélicos e deputados federais. No que diz respeito à temática dos direitos civis, exemplificaremos com três projetos em tramitação: o da união civil, a adoção por casais do mesmo sexo e a criminalização da homofobia.

## 2. A IDENTIDADE DE PROJETO DO MOVIMENTO LGBT

De acordo com Castells, os movimentos sociais são “ações coletivas com um determinado propósito cujo resultado, tanto em caso de sucesso como de fracasso, transforma os valores e instituições da sociedade” (CASTELLS, 2008). Assumindo esse caráter, o movimento LGBT no Brasil surge na segunda metade da década de 70, primeiro com a denominação de “movimento homossexual”, a partir da organização de pessoas em grupos que defendiam a garantia de direitos a partir da livre orientação sexual. Esses grupos tinham o intuito de disseminar o pensamento sobre a homossexualidade, que era relacionada, então, ao que é pejorativo, assumindo a condição minoria, alertando para a revisão da garantia desses direitos para, enfim, combater o preconceito e a discriminação.

---

<sup>4</sup> Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/conheca-a-comissao/oquee.html>. Acesso em: 28 de julho de 2019.

Nesse período, o Brasil passava um momento de abertura política, apesar de viver uma ditadura militar. O movimento surgia, então, com caráter antiautoritário, somando-se a outros movimentos que lutavam pela transformação política do país, mas, ainda assim, período tratado por Júlio Assis Simões e Regina Facchini em seu “Na trilha do arco-íris: Do movimento homossexual ao LGBT” (2009), como um movimento alternativo ou libertário.

Em meados da década de 80, o movimento é enfraquecido, principalmente pelo surgimento da AIDS, vulgarmente chamada de “peste gay”, o que dificultou a luta pela viabilidade da consolidação da identidade do movimento, identidade esta definida por Castells como o “processo de construção de significado com base em um atributo cultural, ou ainda um conjunto de atributos culturais inter-relacionados, o(s) qual (ais) prevalece (m) sobre outras fontes de significado” (p.22).

Todavia, como registram Simões e Fachinni (2009, p. 61), nessa época “é possível observar o desenvolvimento de um estilo de militância de ação mais pragmática, mais preocupada com aspectos formais de organização institucional e voltada para a garantia dos direitos civis e contra a discriminação e a violência dirigidas aos homossexuais”. Também nesse período são registradas conquistas como a retirada da homossexualidade do Código de Doenças do Instituto Nacional de Previdência Social e iniciadas discussões sobre a ideia de “orientação sexual” e sobre a inclusão na Constituição Federal da garantia de não-discriminação por essa “orientação”.

Na segunda metade da década de 90 o movimento ganha força, quando as dificuldades do processo de redemocratização política do Brasil são em tese minimizadas; a ideia de que os homossexuais eram a principal causa da proliferação do vírus HIV é parcialmente superada (cresce, por exemplo, o número de mulheres e jovens heterossexuais portadores do vírus); a conscientização sobre o conceito de direitos humanos se prolifera e com ele dos direitos de pessoas homossexuais; cresce o número de organizações ligadas à temática.

O engajamento dessas instituições resultou em manifestações de rua como as Paradas do Orgulho Gay, que anualmente, desde 1996, mais representativamente em São Paulo do que em outras capitais, tem um público crescente, formado não necessariamente por gays, mas também por simpatizantes da causa. Em maio deste ano, na vigésima edição do evento, os

organizadores anunciaram a participação de uma multidão de mais de 3 milhões de pessoas na Avenida Paulista, onde ocorre o encontro do movimento daquele Estado<sup>5</sup>.

A evidência do fortalecimento do movimento passou a ser amplamente divulgada na mídia e fortaleceu sua ação junto ao poder público. Os poderes executivos em todos os níveis passaram a estruturar políticas específicas para o grupo; os legislativos com proposição de projetos de lei que defendem a garantia de direitos civis como a união de pessoas do mesmo sexo, a criminalização da homofobia, entre outros. No que diz respeito à política partidária, ainda nos anos 90 constata-se a formação de grupos temáticos em agremiações como o Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU).

Além de lançar candidaturas a cargos eletivos, o movimento ganha apoio político, inclusive no Congresso Nacional, onde parlamentares apresentaram proposições como a da união civil entre pessoas do mesmo sexo. É quando se estabelece a batalha entre o movimento e representantes de bancadas que se opõem a esses projetos, instituindo um debate polêmico na sociedade, visto que o Brasil, apesar de todo o sincretismo religioso, ainda é um país de maioria cristã<sup>6</sup>.

Durante todo o período desde seu surgimento, o movimento gay se fortalece como um movimento de construção de identidade de projeto, conceito de Castells aplicado “quando atores sociais, utilizando-se de qualquer tipo de material cultural ao seu alcance, constroem uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade e, ao fazê-lo, de buscar a transformação de toda a estrutura social” (p.24)..

### 3. FELICIANO E A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

No âmbito da Câmara dos Deputados, é na Comissão de Direitos Humanos e Minorias que os projetos de lei de interesse do movimento gay são analisados inicialmente, antes de seguirem para outras comissões (a depender do teor da matéria), em seguida para a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CDHM), onde são avaliadas a constitucionalidade e a

<sup>5</sup> Disponível em <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/06/29/23a-parada-lgbt-movimentou-r-403-milhoes-em-sao-paulo-diz-prefeitura.ghtml>. Acessado em 08 de agosto de 2019.

<sup>6</sup> Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9749&t=destaques>. Acessado em 24 julho de 2019.

juridicidade das proposições, até que essas cheguem ao plenário principal para serem apreciadas por todos os deputados.

Em 2013, o movimento LGBT se deparou com um obstáculo à tramitação dos projetos de seu interesse: a posse do deputado Marco Antônio Feliciano como presidente da CDHM, sobre o qual trataremos a seguir.

De acordo com informações do portal da Câmara dos Deputados<sup>7</sup>, o deputado federal Marco Antônio Feliciano é conferencista, empresário e pastor evangélico. Tem formação em Teologia, é bacharel e doutor em Filosofia Cristã pela Faculdade de Educação Teológica de São Paulo, e tem Pós-Doutorado em Filosofia Cristã, pela Faculdade de Teologia e Ensino Superior do Pará. Tem 17 livros publicados, todos relacionados a temas religiosos.

Naquele ano, estava atuando em seu segundo mandato, para o qual tinha eleito pelo Partido Social Cristão de São Paulo, sendo o segundo político evangélico mais votado do Brasil e o décimo segundo do Estado, com 212 mil votos. Entre suas atividades profissionais, constam no portal da Câmara dos Deputados a atuação de Feliciano em empreendimentos culturais e de eventos, e a presidência da Igreja Assembleia de Deus da cidade de Orlandia, no Estado de São Paulo. Atualmente, o deputado é pastor da Catedral do Avivamento, uma igreja ligada à Assembleia de Deus.

Na introdução tratamos como legítima a indicação de Feliciano para a CDHM por ser permitido regimentalmente a cessão de vagas entre partidos. Vejamos: em 2013, o PSC, agremiação à qual pertence o deputado Marco Feliciano, não tinha direito a nenhuma vaga para compor a Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Portanto, conquistou quatro cadeiras: duas cedidas pelo PSDB e as duas pelo PMDB, dentro da legalidade.

No entanto, representantes de movimentos sociais entidades da sociedade civil reagiram de imediato contra a condução de Feliciano ao cargo, por esse pertencer a uma vertente religiosa declaradamente contrária às causas do movimento LGBT na Câmara dos Deputados e em qualquer circunstância. Por meses a polêmica pautou a imprensa que, senão opinando, agiu noticiando protestos de integrantes de movimentos sociais durante quase todas as sessões das CDHM naquele ano.

Acirrava-se a batalha travada entre os movimentos de minorias e o fundamentalismo, que Castells define como “a construção da identidade coletiva segundo a identificação do

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/160601>. Acesso em 28 de julho de 2019.

comportamento individual e das instituições da sociedade com as normas oriundas das leis de Deus, interpretadas por uma autoridade definida que atua como intermediária entre Deus e a humanidade” (p.29).

Entidades que trabalham com políticas de promoção dos direitos humanos e combate à pobreza manifestaram repúdio à indicação de Feliciano. Como a organização não-governamental ActionAid, que em nota publicada no seu portal, à época, declarou sua repulsão. O posicionamento da ONG foi de que as declarações do Deputado Marco Feliciano expressavam opiniões racistas, homofóbicas e machistas, indo de encontro a todos os princípios de direitos humanos. Segundo a organização, o combate às discriminações e violências contra as mulheres, afrodescendentes e homossexuais, entre outros grupos historicamente excluídos, revelam que o preconceito e o racismo andam acompanhados de inúmeras formas de hierarquização. O imaginário colonial, patriarcal e racista é uma das marcas mais perversas da formação de nossa sociedade e, infelizmente, ainda é muito atual, apesar do combate intenso das organizações e movimentos sociais. De acordo com a ActionAid, a superação desses processos de exclusão é fundamental para a superação da pobreza.

As declarações de que trata a ActionAid, dizem respeito aos ataques do deputado a diversos grupos e comunidades, em diversas circunstâncias, mas principalmente nos cultos que lidera. As redes sociais também foram palco de agressões de Feliciano, que já havia feito publicações de frases como: "A podridão dos sentimentos dos homoafetivos levam ao ódio, ao crime, à rejeição"; "negro nasce negro, índio nasce índio, mas homossexual não nasce homossexual"; "depois da união civil virá a adoção de crianças por parceiros gays, a extinção das palavras pai e mãe, a destruição da família".<sup>8</sup>

Para ilustrar os inúmeros embates na comissão presidida por Feliciano, e a representatividade do seu poder enquanto presidente, em apenas uma reunião, em novembro de 2013, membros da Comissão de Direitos Humanos e Minorias apreciaram, desfavoravelmente ao movimento LGBT, uma série de projetos sobre garantias para os homossexuais.

A primeira proposta foi o Projeto de Decreto Legislativo 871/13, que previa a revogação da resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editada para obrigar cartórios a celebrar casamentos de pessoas do mesmo sexo. O texto da norma tornava obrigatória a conversão de união estável entre homossexuais para casamento. A medida foi relatada por um deputado

---

<sup>8</sup> Disponível em: <http://exame.abril.com.br/brasil/album-de-fotos/15-tuites-polemicos-do-pastor-e-deputado-marco-feliciano#9>

pastor, o sergipano Pastor Eurico, do Partido Socialista Brasileiro (PSB) de Pernambuco, que afirmou não ser competência do conselho opinar sobre a matéria.

Na mesma reunião, a Comissão de Direitos Humanos rejeitou projeto de lei 6297/05, do ex-deputado Maurício Rands, que previa a inclusão de companheiros gays como dependentes na Previdência. O mesmo pastor, deputado Eurico, declarou não ser possível “equiparar os homossexuais aos companheiros heterossexuais nos aspectos que justificam o direito à pensão”, alegando a reprodução e o papel relevante na criação dos filhos como justificativas. Naquele dia também “caiu” a proposta de realização de um plebiscito sobre união homossexual.

O projeto que ficou conhecido como “da cura gay” também foi aprovado na comissão quando presidida pelo deputado pastor Marcos Feliciano. O texto dava permissão aos psicólogos oferecerem tratamento com intuito de “tratar” e “curar” homossexualidade. Feliciano colocou em prática o perfil que fizera dele uma das figuras temidas pelo movimento gay. Felizmente, em 2019, uma liminar da ministra do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia Dantas, suspendeu a tramitação de uma ação contra a resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que “estabelece que os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados”, de acordo com o artigo 3º da resolução 001/1999.

#### 4. A RESISTÊNCIA PRESIDE A CÂMARA

Eduardo Cunha é radialista, economista e líder de uma igreja evangélica também ligada à Assembleia de Deus. Entrou na política depois de sua atuação como responsável pelas finanças do comitê carioca do então candidato a presidente Fernando Collor de Mello, em 1989. Já pertenceu ao Partido da Reconstrução Nacional, o PRN; ao Partido Progressista Brasileiro, o PPB, e foi, até pouco tempo, um dos quadros agentes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o PMDB. Tornou-se homem público quando foi presidente da companhia telefônica do Rio de Janeiro, a Telerj, de onde foi exonerado por denúncias de corrupção na empresa estatal, conforme registram matérias jornalísticas publicadas em diversos meios e disponíveis na internet.

Depois do escândalo, Cunha atuou como radialista em um programa que apelava para o bordão “O povo merece respeito!”, na rádio Melodia, que pertence ao pastor Francisco Silva,

fundador da Igreja Sara Nossa Terra, também ex-deputado. Em 1999, virou presidente da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro, onde ficou por apenas seis meses, afastado, também de acordo com a imprensa, pelo seu envolvimento em outro caso de corrupção.

Em 2001, deixou a condição de suplente e assumiu uma vaga como deputado estadual no Rio de Janeiro. No ano seguinte, elegeu-se deputado federal. Durante anos, formou alianças no Congresso Nacional, que lhe garantiram cadeiras importantes como as presidências da Comissão de Constituição de Justiça e de Cidadania (CCJC) e da Câmara dos Deputados. Transformou-se, assim, em um dos políticos mais influentes do Brasil.

Antes mesmo de assumir o último cargo, o de Presidente da Câmara do Deputados, avisou que não colocaria na pauta qualquer projeto que criminalizasse a homofobia, que mudasse a lei do aborto ou que revisasse a política de drogas: acabou com a promessa de campanha de Dilma Rousseff de pautar a criminalização da homo e da transfobia, e, consequentemente, com a esperança dos militantes da causa Brasil afora.

Não causou, não obstante, qualquer surpresa: já apresentara, em 2010 o Projeto de Lei 7.382, de criminalização da heterofobia. O projeto foi desenvolvido para proteger, em tese, vítimas de coação ou violência pela sua condição heterossexual. A ementa da proposta sugere a penalização da “(...) discriminação contra heterossexuais e determina que as medidas e políticas públicas antidiscriminatórias atem para essa possibilidade”<sup>9</sup>. Cunha também já havia alegado sentir-se “discriminado” pela comunidade LGBT, e a afirmar em uma rede social que o país estava “(..) sob ataque dos gays, abortistas e maconheiros”<sup>10</sup>. O PL ficou na CDHM até abril de 2014, seguiu para a Mesa Diretora, onde foi arquivado e desarquivado em 10 dias. Retornou à comissão e em janeiro de 2019 foi novamente arquivado.

As atitudes e colocações de Eduardo Cunha ilustram o conceito de homofobia de Daniel Borrillo: “é o medo de que a valorização dessa identidade seja reconhecida; ela se manifesta, entre outros aspectos, pela angústia de ver desaparecer a fronteira e a hierarquia da ordem heterossexual” (2010, p.17).

<sup>9</sup> Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=478462>. Acesso em 28 de julho de 2019.

<sup>10</sup> Disponível em:

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_imp.jsessionid=78CBB57C3E91124EB5A6581B9F83F71B.node1?idProposicao=478462&ord=1&tp=completa](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp.jsessionid=78CBB57C3E91124EB5A6581B9F83F71B.node1?idProposicao=478462&ord=1&tp=completa)

Como coloca Castells quando fala sobre os inimigos do fundamentalismo cristão: “os [inimigos] mais insidiosos e ameaçadores são as feministas e os homossexuais, pois são eles que abalam a instituição familiar, fonte primeira da estabilidade social, da vida cristã e da realização pessoal” (p. 40).

Cunha é ainda autor de iniciativas como o “Dia do Orgulho Hétero”. No fechamento deste artigo, havia perdido o mandato de deputado federal estava preso por denúncias de envolvimento em casos de corrupção.

## 5. CONCLUSÃO

Diante o que foi exposto, fica evidente o prejuízo no avanço de propostas de legislação que contemplem identidades de projeto no âmbito de uma casa legislativa comandada por membros de projetos de resistência fundamentalistas.

Apesar de ainda ser reduzido o número de países que descriminalizaram a homossexualidade, são numerosos os que punem qualquer sinal dessa condição com penas que vão desde a detenção à dilapidação, flagelação e até à morte. No Brasil, são diversos os casos de agressões registrados, sem que seja oficializada nos boletins a verdadeira causa: a homofobia.

Da mesma forma, cresce o número dos que regulamentaram a união civil entre casais do mesmo sexo, enquanto brasileiros se valem apenas de uma jurisdição que lhes assegure esse direito. É redundante tratar da dificuldade de adoção por casais homossexuais, já que as dificuldades que envolvem a hostilidade sistemática contra gays multiplicam a burocracia e a morosidade no andamento dos processos. Direitos civis, como os previdenciários, permanecem na fila para apreciação.

As análises de matérias legislativas que tratam de assuntos de interesse da sociedade passam por um processo de engessamento da evolução dos trâmites burocráticos, naturalmente provocado por uma disputa de poder, que marca o contexto em que a identidades estão sendo construída socialmente.

O recorte temporal do presente artigo é entre os anos de 2013 e 2015. Nos anos seguintes, a batalha continuou, sem grandes avanços para os movimentos de minorias, principalmente o trâmite de projetos de garantia de direitos de homossexuais.

Tudo continua no campo da jurisdição. Apenas recentemente, por conta demora inconstitucional do Congresso Nacional e de ampla campanha de apelo popular, o Supremo Tribunal Federal apreciou e aprovou, por unanimidade, que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero passe a ser considerada um crime.

O mapa da ONG internacional TransRespect aponta o Brasil como um dos poucos no mundo em que não há reconhecimento legal de gênero, colocando o país no mesmo patamar de países como Mongólia, Paquistão, Indonésia, Kênia, Namíbia e Tanzânia. O mesmo mapa, mostra o Brasil como o país que mais mata homossexuais no mundo.

O Congresso Nacional enquanto casa suprema do povo brasileiro abriga a batalha, entre outras, de dois grupos políticos: o fundamentalista conservador e os dos movimentos das minorias. É preciso que os que não participam de ambos interfiram para que, no mínimo, as formações das comissões, supostamente democráticas, não prejudiquem as formas e origens de construção das identidades.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Brasília: Edições Câmara, 2011.

BORRILLO, Daniel. Homofobia: história e crítica de um preconceito. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

CASTELLS, Manuel. O Poder da Identidade. A era da informação: economia, sociedade e cultura; vol. 2. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2008.

SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. Na trilha do arco-íris: Do movimento homossexual ao LGBT. Coleção História do Povo Brasileiro. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.

## FONTES CONSULTADAS

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm>. Acesso em 28 de julho de 2019.

Disponível em:

[http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/layouts\\_deputados\\_biografia?pk=160601](http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/layouts_deputados_biografia?pk=160601).

Acesso em 28 de julho de 2019.

Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,bancada-evangelica-da-camara-deve-presidir-comissao-de-direitos-humanos,1002798,0.htm>. Acesso em 28 de julho de julho 2019.

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/direitos-humanos/457547-direitos-humanos-aprova-projetos-contrarios-a-causa-lgbt.html>. Acesso em 28 de julho de 2019.

Disponível em: <http://exame.abril.com.br/brasil/album-de-fotos/15-tuites-polemicos-do-pastor-e-deputado-marco-feliciano#9>. Acesso em 28 de julho de 2019.

Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/politica/comissao-de-direitos-humanos-da-camara-federal-aprova-projeto-da-cura-gay,936d3d49d455f310VgnCLD2000000ec6eb0aRCRD.html>. Acesso em: 28 de julho de 2019.

Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=478462>. Acesso em 28 de julho de 2019.

Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/cunha-e-a-cruzada-contra-201cgays-abortistas-e-maconheiros201d-8508.html>. Acesso em: 08 de agosto de 2019.

Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9749&t=destaques>. Acessado em 24 julho de 2019.